DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Cotação 3
Revogação / Anulação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.306, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Gabrielle Anuncio Do Couto Marques, matricula n° 748000, pelo prazo de 120 dias, a contar de 04 de novembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Evanuity Vieira Torres da Silva, do cargo Técnico em Radiologia (temporário), a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.308, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Beatriz Da Silva Valentim Dos Santos Pizza, matrícula nº 410038, a partir de 02 de fevereiro de 2027.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de novembro 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.309, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar N°6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Beatriz Da Silva Valentim Dos Santos Pizza, Matricula n° 410038.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.310, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosemeire Rodrigues de Freitas, matrícula n° 2705, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir de 05 de novembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.311, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor

público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marilia Carolina De Sousa, matrícula n° 37050, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir de 04 de novembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.312, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Regina Aparecida Malaguti Tofetti, matrícula n° 746, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir de 07 de novembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.313, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Weliton Osmani da Silva Nery, matriculo n° 1935 do cargo Técnico em Radiologia, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.314, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Victor Fernandes, matriculo n° 400004 do cargo Auxiliar De Serviços, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Sara da Silva Carlos Conceição, matricula n° 410012 do cargo Vigia, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026.

Brodowski, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ABRANGENDO O SISTEMA DE LAZER DO LOTEAMENTO JOÃO LUIZ DE VICENTE E TODA A EXTENSÃO DO PARQUE PEDRO ZANON.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público que está realizando **procedimento simplificado de cotação prévia de preços**, visando à obtenção de propostas comerciais para subsidiar a pesquisa de preços e a estimativa de custos de futura contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão observar as especificações constantes do Termo de Referência disponibilizado pela Administração Municipal.

O prazo previsto para execução e entrega dos serviços é de até 07 (sete) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência da Secretaria requisitante.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais contendo:

· Razão social, CNPJ, endereço e dados para contato;

· Descrição dos serviços ofertados;

· Valor unitário por área e valor global da proposta;

· Prazo de execução;

· Prazo de validade da proposta;

· Identificação do responsável pela emissão do orçamento.

Os valores apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive mão de obra, equipamentos, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas pertinentes.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@brodowski.sp.gov.br, até as **17h00 do dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira)**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento destina-se exclusivamente à coleta de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar a instrução de eventual contratação pública, não constituindo procedimento licitatório nem gerando obrigação de contratação pela Administração Municipal.

As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos e acesso ao Termo de Referência pelo e-mail licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski/SP, 13 de Novembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitação e Contratos

.....

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO – KIT LANCHE SAÚDE – LOTE ÚNICO – 4 ITENS

Brodowski/SP, 13 de novembro de 2026.

OBJETO

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP REPUBLICA, PARA RETIFICAÇÃO DO ITEM 04, o aviso de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS dos quatro componentes, em LOTE ÚNICO, destinados à montagem de kits lanche pela Secretaria Municipal de Saúde para pacientes e acompanhantes do Transporte Sanitário (Plano de Trabalho nº 11 – Emendas Impositivas 2026). Substitui-se a sacola plástica por SACO DE PAPEL KRAFT PARDO, permanecendo inalterados os demais itens. Os quatro produtos serão entregues separadamente por uma empresa; a Prefeitura montará os kits. Solicitam-se PREÇOS UNITÁRIOS e sua soma por conjunto de referência.

FINALIDADE E PARTICIPAÇÃO

A Administração ainda não dispõe de preços de referência consolidados. Por isso, solicita valores por UNIDADE, sem fixar nesta fase a quantidade a comprar. O Plano de Trabalho nº 11 prevê R$ 30.000,00 para essa finalidade, sujeito à confirmação financeira. Esse montante é o limite disponível, não o preço estimado da contratação. A consulta não gera compromisso de compra.

A cotação deverá contemplar os QUATRO ITENS do LOTE ÚNICO (1 bebida, 1 bolinho, 1 biscoito e 1 saco kraft pardo por conjunto), com preço unitário de cada componente e soma dos quatro preços. A pesquisa prevê um fornecedor e entrega dos produtos separadamente, para montagem pela Prefeitura. Cotações parciais não serão completas para comparação. Interessados que já apresentaram propostas deverão reapresentá-las ou atualizar o item 04.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá informar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável, marcas/fabricantes, apresentações, preço UNITÁRIO de cada item, soma dos quatro preços para 1 conjunto, validade da proposta, prazo de entrega e condições comerciais. Não se pede preço total de quantidade de compra ainda não definida. Há formulário facultativo no Anexo III.

Os preços deverão incluir frete, tributos, seguro, carga, descarga e demais custos para entrega dos quatro itens separadamente em Brodowski/SP, inclusive o saco kraft pardo. NÃO se inclui montagem dos kits. Rótulos e fichas técnicas poderão ser anexados; eventuais divergências deverão ser informadas.

PRAZO E ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas a licitacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00 de 18/11/2026 (quarta-feira), 3º dia útil após a republicação prevista para 13/11/2026. Assunto: 'COTAÇÃO PRÉVIA – KIT LANCHE SAÚDE – RETIFICAÇÃO ITEM 04'. Se a publicação ocorrer em outra data, recalcular o prazo para assegurar três dias úteis. Dúvidas pelo mesmo e-mail.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prevê-se o fornecimento parcelado e simultâneo dos quatro componentes, sem montagem, por uma empresa, em até 10 dias úteis de cada solicitação, no Município de Brodowski/SP. A quantidade será definida APÓS a pesquisa, pelo custo de referência de um conjunto e a necessidade do Transporte Sanitário, respeitando até R$ 30.000,00, a validade dos alimentos e a disponibilidade financeira. A publicação não garante compra nem utilização integral do recurso.

ANEXOS E OBSERVAÇÕES

Anexo I: itens e proporção de 1 unidade por conjunto, sem quantidade definitiva. Anexo II: especificações técnicas. Anexo III: formulário facultativo para preços unitários e sua soma; montagem sob responsabilidade municipal.

A republicação retifica somente o item 04 e reabre o prazo de cotação. Após a pesquisa, serão justificados o quantitativo e a vantajosidade do lote único. Não se exigem marcas. A consulta não define modalidade de contratação, não obriga aquisição nem autoriza fornecimento ou pagamento.

JULIANO FRANZONI
Secretário Adjunto de Licitação e Contratos

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS PARA COTAÇÃO

O lote único de referência é composto pelos quatro itens abaixo. Cada kit que a Prefeitura venha a montar utilizará 1 (uma) unidade de cada componente. A coluna "QTD. POR CONJUNTO" indica SOMENTE essa proporção para cálculo do preço, e não a quantidade que será adquirida. A empresa deverá cotar os quatro itens e prever entregas separadas dos componentes, porém simultâneas, por um único fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO COMPONENTE	UN.	QTD. POR CONJUNTO
01	Néctar de laranja, longa vida, 200 mL	Unid.	1
02	Bolinho doce com recheio, mínimo 35 g	Unid.	1
03	Biscoito salgado tipo cracker, mínimo 24 g	Pacote	1
04	Saco papel kraft pardo, fundo quadrado, mínimo 18 × 10 × 28 cm e 70 g/m²	Unid.	1

BASE DA PESQUISA: preço de 1 (uma) unidade de cada produto + soma dos 4 preços unitários = custo de referência de 1 (um) conjunto, SEM montagem do kit.

OBSERVAÇÕES SOBRE O QUADRO

A Prefeitura solicita preços unitários porque ainda não possui referência de valor para dimensionar, com segurança, a quantidade a comprar. A cotação NÃO estabelece quantas unidades serão contratadas. O preço de referência de um conjunto será calculado pela soma do valor de uma unidade de cada item, sendo a montagem realizada pelo Município.

Após a conclusão e validação da pesquisa de preços, o Município calculará o quantitativo financeiramente possível dividindo o recurso disponível (até R$ 30.000,00, sujeito à confirmação) pelo custo de referência de um conjunto completo, desprezando frações de conjunto. O quantitativo a contratar será então justificado e ajustado à demanda do Transporte Sanitário, à capacidade de armazenamento e à validade dos alimentos. Todos os quatro componentes deverão ser solicitados em quantidades correspondentes; não há obrigação de utilização integral do recurso.

A futura contratação dependerá do procedimento administrativo próprio, da definição formal do quantitativo, da verificação de atas ou contratos vigentes, da pesquisa de preços e das demais providências legais. Esta consulta não gera direito de contratação nem autoriza fornecimento imediato.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

As descrições abaixo constituem parâmetros técnicos mínimos dos quatro componentes do lote único. A empresa deverá indicar marca, fabricante e apresentação efetivamente ofertados, inclusive características do papel e dimensões do saco do item 04. Os alimentos serão fornecidos separadamente em suas embalagens industriais originais, íntegras, lacradas e aptas a conservação em temperatura ambiente antes da abertura. Os sacos de papel serão fornecidos separadamente. A Prefeitura realizará a montagem dos kits.

01 – Néctar sabor laranja, industrializado e pronto para consumo, em embalagem longa vida individual de 200 mL, sem necessidade de refrigeração antes da abertura; canudo quando necessário. Não se equiparam automaticamente refrescos em pó ou concentrados para diluição.

02 – Bolinho doce industrializado com recheio, próprio para consumo direto, em embalagem individual original lacrada, peso líquido mínimo de 35 g, com conservação em temperatura ambiente, sem exigência de marca ou sabor específico.

03 – Biscoito salgado tipo cracker, sem recheio, embalagem individual original íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 24 g e conservação em temperatura ambiente, sem indicação de marca.

04 – Saco de papel kraft natural, cor parda, liso, novo, limpo e seco, sem alças, com fundo quadrado plano colado e sanfonas laterais, gramatura mínima de 70 g/m². Dimensões úteis mínimas: 18 cm de largura frontal × 10 cm de profundidade (sanfona) × 28 cm de altura. Deve apresentar resistência compatível com o acondicionamento conjunto de 1 bebida cartonada de 200 mL, 1 bolinho embalado de no mínimo 35 g e 1 pacote de biscoito salgado de no mínimo 24 g, sem ruptura ou deformação excessiva no uso normal. Fornecimento sem impressão ou personalização obrigatória, com produtos embalados separadamente pela Prefeitura.

REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

- Produtos novos, próprios para consumo, em embalagens originais íntegras, lacradas e sem violação, avarias, vazamentos ou sinais de conservação inadequada.
- Rotulagem em português, com fabricante, composição, peso/volume, lote, data de validade e advertências de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.
- Validade remanescente mínima no recebimento: 90 (noventa) dias para néctar e biscoito; 45 (quarenta e cinco) dias para bolinho, conforme condições de conservação do fabricante.
- Produtos e estabelecimentos sujeitos à regularidade sanitária e às exigências aplicáveis à respectiva categoria e atividade, incluindo armazenamento, manipulação e transporte.
- Os três alimentos deverão ser entregues SEPARADAMENTE em suas embalagens industriais individuais, íntegras e lacradas. Os sacos de papel kraft pardo serão fornecidos novos, limpos, secos, protegidos de umidade e em quantidade equivalente à dos demais componentes, sem montagem dos kits pela contratada.
- Não serão aceitas remessas com falta de qualquer dos quatro itens ou com quantidades incompatíveis com a ordem de fornecimento, nem substituições unilaterais ou produtos inferiores às especificações.
- Produtos alimentícios ou sacos de papel kraft recusados por divergência, falta, avaria, umidade, rasgo ou inadequação deverão ser substituídos ou complementados sem custo adicional em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, observada a segurança dos alimentos.

PARÂMETROS COMERCIAIS DE REFERÊNCIA

Entrega parcelada e simultânea dos quatro itens por um mesmo fornecedor, conforme ordem da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis por solicitação, no ponto urbano de recebimento indicado em Brodowski/SP; em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento mínimo de 1 dia útil. Cada componente será conferido por espécie e quantidade.

Os quatro preços unitários deverão compreender produto ou saco de papel kraft, tributos, frete, seguro, logística, carga e descarga. A soma de referência corresponde ao custo de um conjunto com uma unidade de cada componente, fornecido SEM montagem. Não deverá ser acrescido preço de montagem, pois a Secretaria Municipal de Saúde realizará essa atividade.

A empresa poderá anexar ficha técnica, rótulos ou catálogo dos produtos. A consulta constitui etapa preparatória e não configura julgamento, habilitação de fornecedor ou promessa de contratação.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO PRÉVIA

Modelo facultativo. A empresa poderá utilizar formulário próprio, desde que discrimine todos os quatro componentes, o PREÇO UNITÁRIO de cada um e a SOMA desses valores para 1 conjunto de referência. A coluna "QTD. POR CONJUNTO" indica 1 unidade de cada componente somente para a pesquisa de preços, NÃO representando quantitativo definitivo de aquisição. O item 04 é agora SACO DE PAPEL KRAFT PARDO, em substituição à sacola plástica do aviso anterior. Os produtos serão entregues separadamente por uma única empresa, sem montagem.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

ITEM	PRODUTO / MATERIAL	UN.	QTD. POR CONJUNTO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
01	Néctar de laranja, longa vida, 200 mL	Unid.	1	R$ _____	R$ _____
02	Bolinho doce com recheio, mínimo 35 g	Unid.	1	R$ _____	R$ _____
03	Biscoito salgado tipo cracker, mínimo 24 g	Pacote	1	R$ _____	R$ _____
04	Saco papel kraft pardo, fundo quadrado, mínimo 18 × 10 × 28 cm e 70 g/m²	Unid.	1	R$ _____	R$ _____

CUSTO DE REFERÊNCIA DE 1 CONJUNTO (SOMA DOS 4 PREÇOS UNITÁRIOS, SEM MONTAGEM): R$ _____

CONDIÇÕES COMERCIAIS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Validade da proposta: _____ dias. Prazo de entrega: _____ dias úteis.

Marcas e fabricantes dos quatro componentes cotados: _____

_____

Preços incluem saco kraft pardo como item 04, frete, tributos e entrega separada dos 4 componentes em Brodowski/SP? ( ) Sim ( ) Não

Houve divergência em relação às descrições do Anexo II? ( ) Não ( ) Sim (descrever em anexo)

Observações e condições adicionais: _____

_____

Local e data: _____

_____

Assinatura e identificação do responsável pela proposta

Revogação / Anulação

AVISODEREVOGAÇÃODELICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**faz público que a Dispensa de Licitação nº. 0566/2026, Processo nº. 0641/2026, objetivando a **OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) NUMERADOR MARCADOR ELÉTRICO DE PNEUS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, CONTENDO LOGOTIPO INSTITUCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, foi **revogada devido o produto ofertado não possuir o logotipo institucional solicitado pela secretaria.** com base na Súmula nº 473. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski/SP, 13 de Novembro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** faz público que a Dispensa de Licitação nº. 503/2026, Processo nº. 565/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 0000657.43.2026.8.26.0094, foi **revogada** com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133/21 e na Súmula nº 473, a vista da conveniência da Administração, devido recusa da assinatura do instrumento contratual no prazo determinado. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 13 de Novembro de 2026. FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI **-** Prefeito Municipal.

.....